

eliane

Regulamento Geral
Circuito de caminhada e corrida
Programa Saúde 360
2025

Prova

Artigo IIº O Circuito Saúde 360 será realizado em 2025 e contará com uma etapa, na cidade de Cocal do Sul/Santa Catarina uma etapa na cidade de Camaçari/Bahia.

Artigo 2º A prova será realizada no dia 19 de Outubro de 2025 às 08:00hrs, iniciando o trajeto em frente a Eliane Matriz em Cocal do Sul/Santa Catarina e na frente da Unidade BA 01.

Artigo 3º O percurso terá duração de no máximo 1h e 30 minutos com distância de 5km e 10km e os participantes poderão realizar o trajeto na modalidade caminhada ou corrida.

Inscrição

Artigo 4º. As inscrições serão realizadas somente via formulário do google drive que será divulgado nos canais de comunicação e email marketing e/ou com a Analista de Recursos Humanos de cada área.

A taxa de inscrição será um brinquedo novo que será direcionado para uma instituição.

Artigo 5º A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de transferência desta para outro participante, assim como não haverá reembolso do brinquedo, por parte da Eliane, bem como reembolso, de valores correspondentes a equipamentos e/ou acessórios utilizados ou portados pelos participantes no evento, independentemente de qual seja o motivo, nem por qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação na Prova.

Nessa edição será permitida a inscrição de 01 (um) dependente por funcionário de primeiro grau (conjugues e filhos) com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 6º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 7º A inscrição deverá ser realizada até o dia 20 de Setembro de 2025.

Artigo 8º O circuito de caminhada e corrida Eliane é destinado somente aos colaboradores, sendo a idade mínima para participação de 18 anos.

alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 14º É obrigação do participante da prova ter conhecimento do percurso, que estará disponibilizado via mensagem de email e/ou watzapp, na semana da caminhada e corrida Eliane.

Artigo 15º O participante deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 16º O posicionamento escolhido pelo participante no local de largada disponível no evento ou disponibilizado pela organização, é de única e exclusiva responsabilidade deste.

Artigo 17º O participante que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro participante será sumariamente excluído da prova.

Artigo 18º O participante que voluntariamente deixar a pista não poderá retornar para a corrida.

Artigo 19º O participante deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Entrega de kits

Artigo 09º A entrega dos kits de corrida acontecerá na semana do evento.

Artigo 10º O Kit de corrida poderá ser retirado somente pelo participante, mediante a apresentação de documento oficial com foto, e entrega do brinquedo.

Artigo 11º O Kit Completo irá conter: um número de peito com nome e alfinetes. Ficando o participante responsável pela camiseta e demais ítems para corrida.

Artigo 12º No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Instruções e regras para a corrida/caminhada

Artigo 13º A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou

Artigo 20º Os participantes serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco atingir a linha de chegada.

Artigo 21º O tempo limite para completar o percurso do Circuito de caminhada e corrida Eliane é de 1h e 30 minutos.

Premiação

Artigo 22º A premiação do Circuito de Corrida Eliane 2025 será assim distribuída: 1 - Os 3 (três) primeiros colocados receberão medalha de participação (caso haja) no pódio.

Artigo 23º Todos os(as) participantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal dentro do tempo estimado do circuito que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

Artigo 24º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (caso haja) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Artigo 25º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) participante esteja portando o número de peito.

Artigo 26º As colocações serão definidas pela ordem de chegada dos participantes a linha de chegada.

Artigo 27º Os (as) 3 (três) primeiros(as) colocados deverão comparecer ao pódio. O(a) participante que não comparecer abrirá mão da sua respectiva medalha e brinde (caso haja).

Artigo 28º Os resultados oficiais da corrida serão informados através do endereço elianet.com.br e e-tv.

Artigo 29º A corrida será participativa e não competitiva.

Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 30º O participante assume que participa de qualquer etapa por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores e realizadores do circuito Programa Saúde 360 de 2025.

Artigo 31º O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação da equipe de saúde do circuito de caminhada e corrida Eliane, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 32º Haverá atendimento emergencial aos participantes, sendo serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do

atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública, sob responsabilidade desta. A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter após a prova.

Artigo 33º O participante ou seu(sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Artigo 34 º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

Artigo 35º A equipe médica do circuito de caminhada e corrida Eliane irá contar com um técnico em enfermagem e um preparador físico.

Divulgação e direitos autorais

Artigo 36º A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, poderá haver a designação de nova data.

Artigo 37º os participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da

eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 38º A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do Circuito (elianet.com.br).

Disposições Gerais

Artigo 39º Ao participar do evento, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Disposições Finais

Artigo 40º As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelo whatsapp da equipe organizadora (48) 34477821).

Artigo 42º A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do Circuito (elianet.com.br)